

INTERESSADO: Administração condomínio Lote 14, Urbisol, Nazaré

LOCAL: Rua Dr. António Duarte Pimpão, Lote 14, Urbisol, 2450-170 Nazaré

ASSUNTO: “Informações relativas a varandas do Lote 14, Urbisol”

PROCESSO Nº: 112/20

REQUERIMENTO Nº: 2289/21

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião de Câmara
12-12-2022



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na ordem do dia da
próxima reunião da Câmara Municipal,
conforme Despacho do Sr. Presidente.
19-12-2022



Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

CHEFE DE DIVISÃO:

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,
Concordo, pelo que proponho, com base nos fundamentos do teor da informação, que se delibere de acordo com a conclusão plasmada no ponto 3 da mesma, com submissão ao órgão executivo para tomada de decisão.

12-12-2022



Maria Teresa Quinto
Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico

INFORMAÇÃO

Exma. Sra. Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico,
 Arq.ª Maria Teresa Quinto

1- IDENTIFICAÇÃO

A presente informação refere-se às notificações efetuadas aos condóminos da edificação com o artigo matricial n.º 4388 da Freguesia da Nazaré, localizado na Rua Dr. António Duarte Pimpão, Lote 14, Urbisol, 2450-170 Nazaré e à pronúncia em sede de audiência prévia para apresentação por parte do/s interessado/s (condomínio e os proprietários das frações), diligências, pronúncia ou apresentação nesta Câmara Municipal, por escrito, alegações e/ou documentos, quanto a todo o conteúdo do relatório do LNEC, diagnóstico e propostas, no prazo de 40 dias úteis determinado para o efeito.

2- ANÁLISE

2.1- Audiência prévia

Conforme deliberação proferida em reunião da Câmara Municipal realizada em 09/05/2022, que determinou a notificação de todas as frações com varandas, das medidas preventivas, a título provisório, preconizadas no relatório do LNEC, nos termos a seguir descritos, que determinou a notificação do parecer do LNEC, ao condomínio do Lote 14, Urbisol, assim como a todos os condóminos do mesmo, pessoalmente se possível, ou em cada porta de acesso às frações e na porta de entrada da propriedade horizontal, assim como, através de edital a afixar nos locais de estilo, bem como através de carta registada com aviso de receção aos que não residem no edifício em causa, para o condomínio e os proprietários das frações, realizarem querendo, pronúncia em sede de audiência prévia, quanto a todo o conteúdo do relatório do LNEC, diagnóstico e propostas, pelo prazo de 40 dias úteis, temos a informar que os interessados foram notificados da seguinte forma:

Fç	Proprietários Artigo 4388 descrição 211 Lote 14 Urbisol	Morada	Notificação
A	Pedro Manuel Ascenso de Sousa José Miguel Silvestre de Sousa e João Nuno Silvestre de Sousa	Rua da Liberdade, n.º 10, Codiceira 2400-825 Leiria Rua Pocinho Das Nascentes 235 2 Esq, Montijo, 2870-307 Montijo e Rua Bernardino António Gomes Nº3 Vale de Carros, Arrentela, 2840-460 Seixal	Edital e Notificação por carta registada Rececionada no dia 30/05/2022 e no dia 07/06/2022
B	Luciano Matias	Rua Marcelino Mesquita Nº 2, Nazaré, 2450-170 Nazaré	Notificação pessoal

C	Luciano Matias	Rua Marcelino Mesquita Nº 2, Nazaré, 2450-170 Nazaré	Notificação pessoal
D	Luciano Matias	Rua Marcelino Mesquita Nº 2, Nazaré, 2450-170 Nazaré	Notificação pessoal
E	Cidália Gomes da Silva	Rua Doutor António Duarte Pimpão Nº5 Casal Valadeiro, Nazaré, 2450-170 Nazaré	Notificação pessoal
F	Cidália Gomes da Silva	Rua Doutor António Duarte Pimpão Nº5 Casal Valadeiro, Nazaré, 2450-170 Nazaré	Notificação pessoal
G	Encarnação Godinha Cardador - Cabeça de Casal da Herança de	Av. Marquês de Pombal Lt 25 8 C, Leiria, 2410-152 Leiria	Edital e Notificação por carta registada no dia 09/06/2022 Reenviado no dia 18/07/2022 Pelo CTT tracking o RH925459769PT foi aceite em 19/07/2022
H	Anabela Gomes da Silva Sousa	Rua da Olaria Nº5, Nazaré, 2450-128 Nazaré	Notificação pessoal
I	Cidália Gomes da Silva	Rua Doutor António Duarte Pimpão Nº5 Casal Valadeiro, Nazaré, 2450-170 Nazaré	Notificação pessoal
J	Cidália Gomes da Silva	Rua Doutor António Duarte Pimpão Nº5 Casal Valadeiro, Nazaré, 2450-170 Nazaré	Notificação pessoal
L	Anabela Gomes da Silva Sousa	Rua da Olaria Nº5, Nazaré, 2450-128 Nazaré	Notificação pessoal
M	Simão Pedro Carlinhos Dos Santos	Rua B Lote 14 Porta 1 Urbisol, Nazaré, 2450-170 Nazaré	Notificação pessoal
N	Arlindo Silva Meireles	42 Rue Paul Bert Vitry Sur Seine, 94400	Edital e Notificação por carta registada Pelo CTT tracking o RH925458750PT foi aceite em 03/06/2022
O	Américo de Lima Rodrigues	Rua Doutor António Duarte Pimpão Lote 14 Nº3, Nazaré, 2450-170 Nazaré	Notificação pessoal

P	Nigel Geoffrey Brooks	Rua Jardim de Infância n.º 12, Salir de Matos, 2500-637 Salir de Matos	Edital e Notificação por carta registada no dia 09/06/2022 Reenviado no dia 18/07/2022 devolvido em 19/07/2022 Ausente nesta morada
Q	António Vieira Alexandre	Rua Dos Barrancos R/c, Nazaré, 2450 Nazaré	Edital e Notificação por carta registada Rececionada no dia 31/05/2022
R	Ricardo da Luz Cardoso	Rua Wiliam Beckford Lote 14 1º Nº 6, Nazaré, 2450-175 Nazaré	Edital e entrega documentação
S	Bruno Manuel Simões Rodrigues	Rua dos Carris Nº 25, Falgar, 2435-153 Espite	Edital e Notificação por carta registada Rececionada no dia 30/05/2022
T	André Martins Eloi	Travessa do Regato 5, Venda, 2405-036 Maceira LRA..	Edital e Notificação por carta registada Rececionada no dia 30/05/2022
U	Maria Celeste Dias Camisão e Luís Pedro Camisão da Silva Caio Vieira	Travessa Beirolas Nº 15 2º Esq, Lisboa, 1800-029 Lisboa e Rua Vasco Santana 3 5º Dto, Portela, 2685-246 Portela	Edital e Notificação por carta registada Rececionada no dia 30/05/2022
V	Letícia Cristina da Silva Prates	Rua da Liberdade Nº 13 - Anexo, Ervideira, 7400-119 Ponte de Sor	Edital e Notificação por carta registada Rececionada no dia 30/05/2022
X	Norberto José Ribeiro Das Neves	21 Rue Nicolas Joseph Cugnot França, 63100 Clermont Ferrand	Edital e Notificação por carta registada Rececionada no dia 03/06/2022

Z	Isabel Maria da Visitação Rocha Iacuzzi	Rua de São Domingos Nº 264 3º Esqº, Abrantes, 2200-397 Abrantes	Edital e Notificação por carta registada Rececionada em dia não identificado
AA	Cristina Maria Ferreira de Oliveira Vieira	Travessa Do Covelo Nº 42 Silvalde, Espinho, 4500-172 Espinho Rececionada no dia 30/05/2022	Edital e Notificação por carta registada
AB	João Manuel Martins Ferrão	Rua Almirante Gago Coutinho n.º 24 - 1.º - Dto, Caldas Rainha, 2500-207 Caldas da Rainha	Edital e Notificação por carta registada Rececionada no dia 31/05/2022
AC	João Pedro Marques Carvalho	Rua Doutor António Duarte Pimpão Nº 14 2º Andar Fração AC Ap. 15, Nazaré, 2450-170 Nazaré	Edital e entrega documentação
AD	António dos Santos Oliveira	Rua dos Baldios Nº 9, Cercal, 2490-116 Cercal VNO	Edital e Notificação por carta registada Rececionada no dia 30/05/2022
AE	João Vitorino Carvalho da Costa	Rua Doutor António Duarte Pimpão - Edifício 14 Apart. 17 2º, Nazaré, 2450-170 Nazaré	Edital e entrega documentação
AF	Miguel Ângelo da Costa Lourenço	Rua Wiliam Beckford - Ed. Urbisol, Lote 14 Fração AF 2º Andar Nº 18, Nazaré, 2450-175	Notificação pessoal

O condomínio do Lote 14, Urbisol foi notificado por carta registada com aviso de receção e por email.

2.2- Resultado da audiência prévia

Em sede de audiência prévia não foram apresentados por parte do/s interessado/s (condomínio e os proprietários das frações), qualquer pronúncia, requeridas diligências ou apresentadas nesta Câmara Municipal, por escrito, alegações e/ou documentos, quanto a todo o notificado, as medidas provisórias e o conteúdo do relatório do LNEC, diagnóstico e propostas, no prazo de 40 dias úteis determinado para o efeito.

2.3- Decisão sobre o relatório do LNEC

O relatório do LNEC e da Comissão de Vistorias foi posto à apreciação da Câmara Municipal, tendo a mesma deliberado, em reunião de câmara datada de 31/05/2021, concordar com o relatório do LNEC, nos termos da informação técnica do Chefe da DPU, em regime de substituição.

Refere o mencionado relatório *“De facto, em 9 das 12 varandas inspeccionadas não foram detetadas armaduras na face superior ou os resultados foram inconclusivos, o que poderá dever-se a um incorreto posicionamento das armaduras ou à grande espessura do revestimento das lajes que não permite a sua deteção com o equipamento utilizado.”*

“Não sendo de excluir que o incorreto posicionamento da armadura, detetado na varanda que colapsou, possa ser sistemático, recomenda-se a consulta do projeto de execução para verificar se existe erro de projeto. No entanto, mesmo que não haja erro de projeto, a situação verificada na varanda que colapsou e o facto de não ter sido possível detetar armaduras em muitas das varandas inspeccionadas, para além das aparentes deformações observadas nas varandas das frações Q e U (piso 1), aconselham a realização de sondagens locais para detetar as armaduras existentes na face superior das lajes das varandas.”

3- CONCLUSÃO

Assim, tendo sido efetuada a notificação ao condomínio do Lote 14, Urbisol, assim como a todos os condóminos do mesmo, para audiência prévia, nos termos atrás descritos, e não tendo sido apresentados por parte do/s interessado/s (condomínio e os proprietários das frações), diligências, pronúncia ou apresentadas nesta Câmara Municipal, por escrito, alegações e/ou documentos, quanto a todo o conteúdo do relatório do LNEC, diagnóstico e propostas, no prazo de 40 dias úteis determinado para o efeito, e tendo sido submetido o relatório do LNEC e da Comissão de Vistorias à apreciação da Câmara Municipal, tendo a mesma deliberado, em reunião de câmara datada de 31/05/2021, concordar com o mesmo, e na sequência da deliberação da Câmara Municipal, datada de 09/05/2022, em que foi deliberado por unanimidade, concordar com as conclusões constantes do ponto 3 da Informação técnica prestada pela fiscalização municipal, e dispondo a Câmara Municipal de poderes/deveres, no uso da sua autoridade pública, para iniciarem procedimentos e determinar medidas provisórias que se mostrem necessárias, propõe-se que a Câmara Municipal, nos termos e com os fundamentos supra, delibere:

- Actuar no sentido de seguir as conclusões e recomendações plasmadas no relatório do LNEC;
- Manter a determinação da aplicação das medidas preventivas, a título provisório, preconizadas no relatório do LNEC, nomeadamente *“(...) recomenda-se que todas as varandas do referido edifício sejam interditadas, sendo essencial que não sejam utilizadas como depósito de produtos. Considera-se ainda prudente interditar a permanência ou circulação de pessoas e bens sob as mesmas até esclarecimento da situação. (...)”*, até decisão contrária;
- Determinar a realização de sondagens, nas varandas, nos termos do relatório do LNEC *“a situação verificada na varanda que colapsou e o facto de não ter sido possível detetar armaduras em muitas das varandas inspeccionadas, para além das aparentes deformações*

observadas nas varandas das frações Q e U (piso 1), aconselham a realização de sondagens locais para detetar as armaduras existentes na face superior das lajes das varandas.”;

- Determinar a realização das sondagens no prazo de 60 dias, e a sua manutenção sem preenchimento;
- Determinar a realização de inspeção das sondagens, por técnicos da Câmara ou de terceiros;
- Manter a determinação de interdição do espaço sob as varandas mencionadas, interditando a permanência ou circulação de pessoas e bens;
- Manter a determinação de que a implementação, monitorização e adaptação, das medidas provisórias, de proteção a pessoas e bens, no espaço público, competem ao Serviço Municipal de Proteção Civil, com a colaboração, se necessário, da Divisão de Obras Municipais e Ambiente;
- Determinar a notificação da deliberação que vier a ser tomada, ao condomínio do Lote 14, Urbisol, assim como a todos os condóminos do mesmo, pessoalmente se possível, ou em cada porta de acesso às frações e na porta de entrada da propriedade horizontal, assim como, através de edital a afixar nos locais de estilo, para o condomínio e os proprietários das frações.
- As notificações a realizar, devem ser realizadas, com a cominação de crime de desobediência.

12-12-2022



Paulo Carreto
Técnico Superior